



# PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

2ª Seção Judiciária – Comarca de Cascavel

4ª Vara Cível

## PORTARIA Nº 01/2026

**O JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI,**

**CONSIDERANDO** a superveniência da **Resolução nº 516-OE/2025 e do Decreto Judiciário nº 672/2025**, que alteraram a competência para o julgamento de matérias empresariais no Estado, concentrando-as nas Varas Estaduais sediadas em Curitiba/PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar e agilizar a redistribuição do acervo remanescente de natureza empresarial desta Unidade Judiciária;

**CONSIDERANDO** o dever de transparência e o reconhecimento do trabalho desempenhado por todos os atores processuais até a presente data;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar que a Secretaria desta Unidade proceda à imediata e direta remessa de todos os processos de natureza empresarial, e seus respectivos apensos, ao Juízo da **1ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem de Curitiba/PR**, observando-se o cronograma estabelecido.

**Art. 2º.** A remessa deverá abranger a integralidade dos autos, incluindo processos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, bem como o levantamento e vinculação de eventuais contas judiciais existentes.

**Art. 3º.** Fica autorizado o cumprimento desta Portaria independentemente de despacho individual em cada processo, servindo a presente como título hábil para a baixa junto ao Cartório Distribuidor e anotações no sistema Projudi.

**Art. 4º.** Os **pedidos urgentes** devem ser remetidos diretamente à 1ª Vara Cível, independentemente da observância do cronograma, na forma do **artigo 7º do Decreto Judiciário nº 672/2025**.

**Art. 5º.** Fica registrado o agradecimento aos magistrados, assessores, servidores, advogados e administradores judiciais que atuaram na matéria empresarial nesta Comarca de Cascavel, ressaltando-se o zelo e a dedicação demonstrados.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cascavel, 13 de janeiro de 2026.

**OSVALDO ALVES DA SILVA**

Juiz de Direito

